

ACÓRDÃO Nº 656/2018 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 016.166/2015-9.
- 1.1. Apenso: 000.410/2017-9
2. Grupo: II; Classe de Assunto: I – Embargos de Declaração.
3. Recorrente: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior (CPF 394.032.114-15).
4. Entidade: Município de Cumaru/PE.
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Augusto Nardes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Representação legal: Gabriella Régner de Paula (OAB/PE 38.673).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial, nos quais foram opostos Embargos de Declaração contra o Acórdão nº 5.419/2017-TCU-2ª Câmara,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer dos presentes Embargos de Declaração, com base nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei nº 8.443/1992, para, no mérito, rejeitá-los, por inexistir omissão, obscuridade ou contradição a ser corrigida na deliberação recorrida;

9.2. dar ciência deste acórdão ao recorrente e aos demais interessados.

10. Ata nº 5/2018 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 27/2/2018 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0656-05/18-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (na Presidência) e Augusto Nardes (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)

AUGUSTO NARDES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral